



## ATA DA 30<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2024

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO

No dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Marcello Rocha Lopes e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: o Desembargador Cornélio Alves informou** que foi enviado ofício aos juízes eleitorais do Estado, convidando a todos a participarem do curso promovido pela EJE/RN “julgamentos eleitorais com foco nas perspectivas de gênero e racial”, no formato híbrido, com aulas síncronas nos dias 25, 26, 29 e 30/4, das 9 às 11h, e atividades assíncronas, com término no dia 3/5/2024. **O Juiz Fábio Bezerra registrou** que estará em Brasília-DF, no dia 23 de abril, motivo pelo qual participará da próxima sessão remotamente, nos termos da Resolução TRE-RN nº 75/2022. **A Juíza Ticiana Nobre comunicou** que o julgamento sob a perspectiva de gênero e racial se tornou uma prioridade do Judiciário brasileiro a partir da edição da Resolução-CNJ nº 492/2023 que, entre outras medidas, tornou obrigatória a realização de cursos preparatórios sobre o tema nas escolas da magistratura e criou o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero e Racial no Poder Judiciário que deverá, entre outras missões, acompanhar a adoção de tal procedimento pelos corpos julgadores do país. Ato contínuo, **relembrou** que o Projeto Parlamento Jovem continuava concorrendo ao primeiro Prêmio de Inovação Eleitoral, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, na categoria Desenvolvimento Democrático, e que a votação estava ocorrendo por meio do Sistema ODIN. **O Juiz Fernando Jales comunicou** que representou

este Tribunal no evento promovido pela Escola de Contas, do Tribunal de Contas do Estado, em parceria com a federação dos municípios e com as câmaras municipais, a respeito da conscientização das prestações de contas eleitorais. **Registrhou** que o evento contou com a tutoria do Juiz Eleitoral Herval Sampaio e sugeriu que a EJE/RN poderia endossar a idéia, no intuito de ofertar, a candidatos e demais interessados, cursos dessa natureza.

**JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600027-96.2023.6.20.0054.**

PROTOCOLO: 13147. ORIGEM: IPANGUAÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: **EXPEDITO FERREIRA**. RESUMO: Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO IPANGUAÇU do BEM (22-PL / FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA), PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL (IPANGUAÇU/RN), JEFFERSON CHARLES de ARAUJO SANTOS e THALES COSME MARINHO. RECORRIDO: REMO da FONSECA SILVEIRA, SILVIO GONZAGA NOBRE e DOEL SOARES da COSTA.

**DECISÃO:** O Relator, motivadamente, deferiu pedido de adiamento do julgamento deste processo para a Sessão de 23-04-2024 (terça-feira), sem necessidade de republicação de pauta. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600097-76.2022.6.20.0013.**

PROTOCOLO: 13168. ORIGEM: SERRINHA-RN. RELATOR ORIGINAL: **FERNANDO JALES**. RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (SERRINHA/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso eleitoral no sentido de desaprovar as contas do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) de Serrinha/RN, relativamente às Eleições Gerais de 2022, suspendendo-se o recebimento de quotas do fundo partidário pelo período de 1 (um) mês, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600107-91.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13268. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: **CORNÉLIO ALVES**. RESUMO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO da 06ª ZONA ELEITORAL - CEARÁ MIRIM/RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o Servidor MARCIO ROGERIO SANDOVAL MATOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de**

**Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 6ª Zona, com sede no município de Ceará-Mirim/RN, pelo prazo de 3 (três) anos, com efeitos a contar da data de sua apresentação, e com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600108-76.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13269. ORIGEM: MOSSORÓ-RN.**  
**RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 33ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o Servidor FELIPE ARTHUR SABINO ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com lotação no Município de Mossoró/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 33ª ZE, sediado no mencionado município, pelo prazo de 3 (três) anos, com efeitos a contar da apresentação do servidor, e com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte e três minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
**Presidente**

Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**